



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2021.

BONFIM – RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

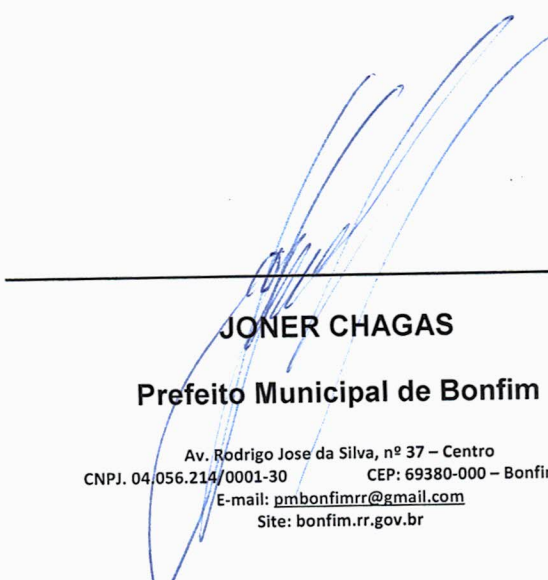
Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) **RENATO DE ALMEIDA DA SILVA**, professor(a) do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, RR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 424524-5 SSP/RR, inscrito no CPF nº 895.159.353-34, PRORROGAÇÃO da licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de **26/1/2021 até 26/1/2023**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 26 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.



JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 3/2021 - LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS
PARTICULARES - RENATO DE ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 003/2021.
BONFIM – RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) **RENATO DE ALMEIDA DA SILVA**, professor(a) do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, RR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 424524-5 SSP/RR, inscrito no CPF nº 895.159.353-34, PRORROGAÇÃO da licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de **26/1/2021 até 26/1/2023**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 26 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:4877007F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/02/2021. Edição 1333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>